



11:46 15/02/2019 001989 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS-OP

Am

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

LEI Nº 5.413, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo à obrigatoriedade da divulgação do serviço de Auxílio – funeral / sepultamento em casos de condições precárias, gratuito e de baixo custo, oferecido pelo Município de Mauá.

Vereador **VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu, nos termos do § 6º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mauá e do Art. 190 do regimento Interno desta Edilidade, promulgo as seguintes disposições da presente Lei:

“Art. 3º Os recursos financeiros obtidos com este serviço, sejam destinados para a manutenção dos cemitérios municipais.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo máximo de 30 dias após sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.”

Câmara Municipal de Mauá, 08 de fevereiro de 2019, 64º da emancipação político-administrativa do Município.

Vanderley C. Silva
VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

Luiz Claudio da Silva
Luiz Claudio da Silva
Diretor Legislativo